

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando informações detalhadas acerca do acesso aberto pela população junto à área existente entre os imóveis de nº 390 e 400 da Rua Havana, no bairro Vila Metalúrgica.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, nos termos do inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, que acione o setor competente solicitando informações detalhadas acerca do acesso aberto pela população junto à área existente entre os imóveis de nº 390 e 400 da Rua Havana, no bairro Vila Metalúrgica.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista relatos de moradores da região, que informam ter sido promovida a abertura de um acesso na área localizada entre os referidos imóveis, conforme imagem em anexo, com a finalidade de criar um atalho para ligação com a Rua Havana.

Entretanto, segundo denúncias encaminhadas a este parlamentar, o local passou a ser utilizado para práticas ilícitas e atividades que comprometem a segurança e a salubridade pública, tais como consumo de entorpecentes, atos de natureza sexual, realização de eventos com som em alto volume, depósito irregular de lixo e outras condutas incompatíveis com a ordem urbana. Soma-se a isso a ausência de iluminação pública no trecho, fator que contribui significativamente para a sensação de insegurança e favorece a ocorrência de irregularidades.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo informe:

1. A Prefeitura Municipal tem ciência da abertura de acesso na área localizada entre os imóveis nº 390 e 400 da Rua Havana? Em caso positivo, desde quando tomou conhecimento da situação?
2. A área em questão é pública ou privada? Qual sua classificação no cadastro imobiliário e urbanístico do Município?
3. A abertura do referido acesso possui autorização do setor competente da Administração Municipal? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do respectivo processo administrativo e dos pareceres técnicos que embasaram a decisão.
4. Caso não haja autorização, quais providências estão sendo adotadas para regularização da área e eventual fechamento do acesso irregular?



5. Há previsão de implantação de iluminação pública no local, bem como de outras medidas de infraestrutura urbana, como limpeza, capinação, instalação de gradil, muro, portão ou outro mecanismo de controle de acesso?
6. A Secretaria de Segurança Cidadã e o Centro de Operações Integradas (COI) foram acionados para monitoramento da área? Há registro de ocorrências policiais no local?
7. Há atuação integrada com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e com a Secretaria de Assistência Social para abordagem de pessoas em situação de vulnerabilidade e usuários de drogas que eventualmente estejam ocupando o espaço?
8. Existe estudo técnico ou projeto urbanístico para requalificação da área, a fim de evitar sua utilização indevida e promover maior segurança à vizinhança?

Ressalte-se que a utilização irregular de espaços urbanos, aliada à ausência de iluminação e manutenção adequada, gera impactos diretos na segurança pública, na saúde coletiva e na qualidade de vida dos moradores, além de potencial desvalorização imobiliária e aumento da sensação de abandono do Poder Público.

Cabe ao Município, no exercício do poder de polícia administrativa e da gestão do ordenamento territorial, adotar medidas que assegurem o uso adequado do solo, prevenindo ocupações irregulares e coibindo práticas ilícitas, ao mesmo tempo em que promova políticas públicas de inclusão social e atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se informações e providências concretas por parte da Administração Municipal, visando à preservação da ordem urbana, da segurança e do bem-estar da população da Vila Metalúrgica.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de março de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR





Figura 1



Figura 2

